

ATA DA 23a. SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1944.

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. SILVA JUNIOR.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOLES FERREIRA.

SUB-SECRETARIO, O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amilcar V. Pederneiras e Heitor Varda, e Gen. Edgar Faco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 26 do corrente:

Nº 10449-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.-Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a.R.M.- Apelado: O Conselho Especial de Justiça da 1a. Aud. da 3a.R.M. que absolveu Nelson Saraiva de Alencastro, 2º tenente da reserva convocado, de crime previsto no art. 168 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, o Sr. General Presidente designou os Srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna e Almte. Azevedo Milanez para acompanharem ao recinto o Almte. Alvaro Rodrigues de Vasconcelos, que se encontrava no salão nobre do Tribunal.

Já na sala das sessões o Exmº Sr. General Presidente apresentou a fórmula de compromisso legal que foi lida pelo novo Juiz, tendo S. Excia. lançado sua assinatura no respectivo livro de posse.

Em seguida, o Sr. General Presidente deu a palavra ao Exmº Sr. Almte. Azevedo Milanez, para saudar, em nome do Tribunal, o Almte. Alvaro Rodrigues de Vasconcelos, pronunciando o seguinte discurso: - "Designado pelo Exmº Sr. Presidente para apresentar a V. Ex. as boas vindas em nome deste Tribunal, e com a maior satisfação que procurarei desempenhar-me da honrosa incumbência, dado o real prazer com que vejo tomar assento entre nós a ilustre personalidade de V. Ex., um dos mais prestigiosos e competentes Chefes da Marinha Brasileira.

É de todos nós conhecida a brilhante atuação de V. Excia. não só no seio da classe a que temos - nós dois - a honra de pertencer, mas também no cenário nacional, pois a ação valiosa de V. Ex., em contato com vários círculos militares e políticos do estrangeiro, não passou despercebida em nossa terra. Na classe, sobretudo, foi acolhida com especial desvanecimento a honra distinção conferida pelo Governo Norte-Americano, ao entregar a V. Ex. a condecoração do Mérito Militar pelos relevantes serviços prestados como representante da Marinha do Brasil na Comissão Mixta da Defesa do Brasil e Estados Unidos.

Recordo-me perfeitamente que, ao cursar os primeiros anos da Escola Naval, já o Aspirante Alvaro de Vasconcelos se fazia notado pela viva inteligência de que dava provas ao galgar, com brilhantismo, um dos anos do curso, façanha merecedora de especial referência.

Ainda quando no inicio do Oficialato, a Marinha comentava o relevo que dera V.Ex. ao desempenho do Cargo de Assistente do Comandante em Chefe da Divisão Branca que, sob o comando do ilustre e saudoso Chefe Almte. Huet Bacellar, fôra aos Estados Unidos, em 1907, representar o Brasil nos festejos de Exposição de Jamestown.

Com tais credenciais não é de estranhar que a carreira militar de V.Ex. se tenha desenvolvido com o brilho e sucesso verificados.

Longo e desnecessário, penso, seria relembrar as inúmeras e várias comissões confiadas ao meritorio desempenho de V.Ex. Algumas, entretanto, merecem ser citadas, quer pela importância de que se re-

revestiam, quer pelo relevo que V. Ex. lhes soube emprestar.

Assim, alem de Comandante de navio, foi V.Ex. Comandante de Força Naval, exercendo o Comando da 2a. Divisão Naval em pleno periodo de exercicio; desempenhou em terra, entre outras, as funções de Assistente do Chefe da Comissão Naval do Brasil na Europa; de Adido Naval em Londres e mais tarde, cumulativamente, a de Encarregado da Comissão Naval na Europa; de Assistente Técnico Naval na Conferencia de Desarmamento da Liga das Nações, em Genebra; de Diretor Geral do Pessoal da Armada; de Diretor da Marinha Mercante; de Diretor da Escola de Guerra Naval; de Acessor Técnico Naval na Conferencia Inter-Americana de Neutralidade, no Rio de Janeiro; e finalmente, de representante da Marinha do Brasil na Comissão Mixta da Defesa dos Estados Unidos e do Brasil, em Washington.

No setor da Política Nacional, após ter exercido o mandato de Deputado Estadual, foi V.Ex. representante do Estado do Ceará, na Câmara dos Deputados, na legislatura de 1927-1930. Felizmente, entretanto, curto foi o afastamento de V. Ex. das atividades da Marinha, ás quais regressou para continuar com o mesmo entusiasmo, a mesma dedicação e o mesmo exito, a trajetória tão brilhantemente percorrida até então.

Vem, agora, V.Ex. de ser distinguido pelo Governo da Republica com a nomeação para membro deste mais alto Tribunal de Justiça Militar do paiz. Ingressa, portanto, em um novo sector de atividades, bem diferentes, alias, daqueles que vinham constituindo sua principal preocupação. Estou certo de que, de inicio, estranharia bastante a modificação operada. Entretanto, também seguro estou de que, dentro em pouco, a relevância dos assuntos em debate neste Tribunal será de molde a estimular em V.Ex. o mais vivo interesse e a mais completa dedicação.

V.Ex. chega a esta Casa em um momento em que a sua presença é de grande valia para nós.

Satisfazendo a uma premente necessidade, de longa data reconhecida e proclamada, o Governo da Republica, pelo Dec. Lei n. 6.227 de 24 de Janeiro último, aprovou e mandou pôr em vigor o novo C.P.M., em substituição ao antigo Código que, promulgado em 7 de Março de 1891, para ser aplicado apenas à Armada, foi tornado extensivo ao Exercito em 29 de Setembro de 1899, e à Aeronautica em 20 de Janeiro de 1941.

A inteligencia, o bom senso e a retidão de caráter de V.Ex., aliados a prática de lidar com os nossos homens do mar, muito nos auxiliarão, estou certo, nesta primeira fase de aplicação, ou melhor, de adaptação da nova lei penal, na obtenção do objetivo que todos nos esforçamos por alcançar a justiça.

Sem ela dificilmente poderíamos impor ás forças Armadas o espírito de disciplina que hoje, mais do que nunca, se faz indispensável a elas e à propria nação.

É preciso ter em mente que o Brasil está em luta contra um inimigo aguerrido, audaz, feroz e desumano!

Dentro em pouco, forças do gloriose Exercito Brasileiro, empregando a eficiente ação de suas valorosas e intrepidas irmãs da Marinha e da Aeronautica, estarão em terras estrangeiras, na defesa dos nossos interesses mais vitais, da nossa dignidade e do direito de sermos um povo livre! Mais do que nunca precisamos, portanto, de uma frente interna unida, coesa e disciplinada, o esse resultado só o podemos alcançar se dispuzermos de uma justiça reta e implacável.

Este é o objetivo a que vai V.Ex. dedicar agora o melhor de seus esforços, como juiz, como militar e como Brasileiro.

Senhor Ministro Alme. Alvaro de Vasconcelos, se augurar a V.Ex. o mais completo exito nesta nova Comissão, renovo a segurança da simpatia com que este Tribunal recebeu a indicação do nome de V.Ex. para um de seus membros, e do jubilo com que o acolhe, neste momento, entre os seus compoñentes."

Respondeu-lhe, a seguir, o homenageado, que, agradecendo a distinção com que era recebido ao ingressar no Tribunal, terminou a sua oração dizendo que: "Por muito grande que seja o jubilo com que VV. Excias. me receberam nesta Casa não comprehendo que seja maior que o meu, pois, não considero que possa haver um fim mais honroso para

para uma carreira militar do que ter aqui assento afim de distribuir a Justiça que é a base da disciplina".

O Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, pedindo a palavra, congratulou-se com o Tribunal pela posse do Almte. Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, e apresentou a S. Ex. as homenagens de apreço e admiração do Ministério Pùblico Militar.

Encerrados os discursos, o Sr. Gen. Presidente, depois de apresentar cumprimentos ao novo Ministro, suspendeu a sessão, para que S. Ex. recebesse, também, no salão de honra para onde se dirigiu, os cumprimentos de seus colegas e de quantos o foram saudar.

.....

Reaberta a sessão, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Ã O

N. 10614-Pernambuco.-Rel.o sr. Ministro Brigº do Ar Heitor Váraday.-Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Apelante: João Fagundes, sold. do 7º G.A.D., condenado como incursão no grau mínimo do item 1, parag. 1º, do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º G.A.D.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.

R E C U R S O S C R I M I N A I S

N. 2809-M.Grosso.-Rel.o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Recorrente: A Promotoria da 9a.R.M.- Recorrida: A sentença do Conselho de Justiça da Auditoria da mesma Região que julgou improcedente a denúncia oferecida contra o soldado Epifânio dos Santos Rodrigues do 11º R.C.I., como incursão no art. 107 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer do recurso, contra os votos dos srs. Ministros Almte. Azevedo Milanez, Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello.

N. 2812-M.Grosso.-Rel.o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Recorrente: A Promotoria da 9a. Região Militar.- Recorrido: O despacho do dr. Auditor da mesma Região que determinou o arquivamento do inquérito referente à morte do soldado Clovis Coimbra.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer do recurso, unanimemente.

N. 2808-M.Gerais.-Rel.o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Recorrente: A Promotoria da 1a.R.M.- Recorrida: A sentença do Conselho de Justiça do 4º R.C.D., que julgou prescrita a ação penal intentada contra Belmiro Virgulino como incursão no art. 116 do C.P.M.- Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que conheciam do mesmo, e Dr. Vaz de Mello, que o julgava prejudicado.

N

R E V I S Ã O C R I M I N A L

N. 218-C.Fed.-Rel.o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Rev.o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Revisando: Almerindo Fernandes Cardoso, ex-1º tenente do Exército, condenado como incursão no grau mínimo do art. 166, do C.P.M. pelo Acordão deste Tribunal de 21 de outubro de 1942.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido de revisão, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N. 10482-Ceará.-Rel.o sr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras.- Rev.o sr. Ministr. Gen. Edgar Facó.-Apelante: A Promotoria da Aud. da 3a.R.M.- Apelado: Henrique Barbosa da Silva, sold. do 29º B.C., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.-

C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.10492-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brigº do Ar Amilcar V.Pederneiras Rev.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Prom. da Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Jorge Ribeiro da Silva, sold. do 2º R.C.T., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.

N.10499-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brigº do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Brigº do Ar Heitor Váraday.- Apelante:- A Promotoria da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:David Cunha de Freitas, sold. do 8º R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.10509-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev. o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.- Apelante:A Promotoria da 1a.Aud. da 2a.R.M.- Apelado:Francisco Alves da Cruz, sold. do 4º R.I., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.10513-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Minstro Gen.Manuel Rabello.-Apelante:A Promotoria da 2a.Aud.da Marinha.-Apelado: Antonio Borges, maquinista da Marinha Mercante, absolvido do crime previsto no art. 5º, do Dec-Lei 5353 de 29/3/943.- Julgamento em sessão secreta.

.....

Na petição em que o advogado de ofício da 1a. Auditoria da Marinha, nos autos da apelação nº 10694, pede para que seja aplicada ao seu constituinte Domingos Raymundo de Souza, a disposição do parágrafo único do artº 2º do atual Cod. Penal Militar, o Tribunal resolveu que a referida petição seja junta aos autos da mesma apelação para ser estudada em conjunto, contra os votos dos srs. Ministros Dr.Pacheco de Oliveira e Gen. Edgar Facó.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: recurso criminal 2811; - revisões criminais 220 - 222; apelações 9853 - 9944 - 10497 - 10514- 10523 - 10526 - 10538 - 10555 - 10556 - 10557 - 10561 - 10579 - 10585- 10591 - 10612.

.....

Em seguida, foi encerrada a sessão.

*Gen. F. J. de Oliveira Pacheco
Presidente*

Flávio Mello da Magalhães

Sub-secretário